



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ourorândia

Segunda-feira • 27 de Março de 2023 • Ano XI • Nº 3194

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 16
Decretos	17 a 23
Leis	24 a 35
Portarias	36 a 45



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Raimundo Araújo de Sousa / Secretário - / Editor - Prefeito
Pc José Ferreira da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTAZMDNFNJBGOTEYMMZQZ

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

LEI Nº 589, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe Sobre Alteração da Lei Municipal Nº 408/2018, e dá Nova Redação ao Anexo II da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ourolândia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e o que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de cargos de provimento em comissão, contida no anexo II, da Lei Municipal nº 408, de 03 de julho de 2018.

Art. 2º. O quantitativo de Cargos de Coordenador Pedagógico, de provimento em comissão, fica alterado para 23 (vinte e três) cargos.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito Municipal